



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Terra Rica - Paraná
Titular: WILSON SIMONE FIGUEIREDO

CNM_085027.2.0012930-61

REGISTRO GERAL

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 12.930

DATA: 24 DE JULHO DE 2015.-

IMÓVEL: Data de terreno nº.18, da quadra nº.09, com a área de 300,00 metros quadrados, Jardim Monte Líbano, localizada na cidade de Guairaçá-Pr. CONFRONTAÇÕES: Ao NE com a Rua Projetada "D" com uma frente de 12,00 metros; Ao SE com a Data nº.19 com uma distância de 25,00 metros; Ao SO com a Data nº.03 com uma distância de 12,00 metros; Ao NO com a Data nº.17 com uma distância de 25,00 metros. Inscrição Municipal: 01040090274001.

PROPRIETÁRIOS: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.314.756/0001-80, com sede na Avenida Brasil nº.5657 (Fundos), Zona 05, município de Maringá-Pr, 87.015-280.

REGISTRO ANTERIOR: R-02-10.794 e R-08-10.794 do Lº.02 de Registro Geral, deste Ofício.

EMOLUMENTOS: VRC: 30,00. R\$.5,01.

AV-1-12.930: 24 DE JULHO DE 2015. (PROTOCOLO Nº. 50.867 em 19/06/2015).

ANOTAÇÃO INFRAESTRUTURA, ÔNUS E TERMO DE RESERVA LEGAL: A) Infraestrutura no Lote: Ficou estabelecido o prazo para execução das obras em 24 meses a partir de 06/01/2015; B) Ônus: São os constantes do AV-09-10.794; C) Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal: Continua a prevalecer o AV-01-10.794. Nada mais. EMOLUMENTOS: VRC 60,00 - R\$10,02. DQU FÉ. Terra Rica-PR, 24/07/2015. O REGISTRADOR: WILSON SIMONE FIGUEIREDO.

AV-2-12.930: 06 DE MARÇO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.68.749 EM 28/02/2024).

BAIXA DA ANOTAÇÃO INFRAESTRUTURA E ÔNUS: Tendo em vista o Oficio nº 132/2023-GAB, datada de 26/02/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Guairaça-PR, devidamente formalizado e que fica arquivado nesta Serventia, procedo hoje esta averbação para constar a BAIXA da Anotação Infraestrutura e Ônus, constante do item B) do AV-1-nesta. Nada Mais. EMOLUMENTOS: (Baixa: R\$.16,62; Funrejus 25% - Averbação: R\$.4,16; ISS 5%: R\$. 0,83; FUNDEP 5%: R\$.0,083, Selo R\$.1,00; Total: R\$.23,44).DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 06/03/2024. ESCREVENTE: ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS BOSSO.SFRI1.bEp77.CezJ7-kWJ4O.1184q

AV-3-12.930: 06 DE MARÇO DE 2024.

EX-OFÍCIO - RETIFICAÇÃO: Tendo em vista o erro evidente ao tomar nota quanto ao numero do Oficio constante no AV-2-nesta (Baixa da Anotação Infraestrutura e Ônus), constou erroneamente como sendo nº 132/2023-GAB, quando na realidade o correto é nº 042/2024-GAB. Nada Mais. DOU FÉ. Terra Rica, 06/03/2024. ESCREVENTE: ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS BOSSO.

R-4-12.930: 21 DE AGOSTO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.69.834 EM 08/08/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, foi objeto de PENHORA, para garantir uma obrigação de R\$. 4.496,74 conforme se vê pelo Mandado de Penhora, extraídos dos Autos nº 0000083-67.2023.5.09.0023, de Execução de Título Extrajudicial, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de Paranavaí, em que são: Reclamante: GERSON CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA e RECLAMADO: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Certidão de Devolução de Mandado, assinado por Sergio Cardozo Felix - Oficial de Justiça Avaliador Federal em 12/06/024; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Guia de Recolhimento **FUNREJUS** a recolher no valor de R\$ 8,99. Nada Mais. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$.104,71 (Penhora: R\$.104,71; prenotação: R\$.2,77,

SEGUE NO VERSO

12.930



Valida aqui
este documento

CNM 085027.2.0012930-61

CONTINUAÇÃO

Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86). (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 21/07/2024. AGENTE DELEGADO:
(WILSON SIMONE FIGUEIREDO) SFRIL.EJveP.CdbXk-3AWEf.1184q

R-5-12.930: 21 DE AGOSTO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.69.843 EM 08/08/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 5.148,90, conforme se vê pelo Mandado de Penhora, extraídos dos Autos nº 0000872-03.2022.5.09.0023, de Execução de Título Extrajudicial, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região - Vara do Trabalho de Paranavaí, em que são: Reclamante: ANACLETO DOS SANTOS e RECLAMADO: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Certidão de Devolução de Mandado, assinado por Sergio Cardozo Felix - Oficial de Justiça Avaliador Federal em 12/06/024; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 10,30. Nada Mais. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86). (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 21/07/2024. AGENTE DELEGADO:
(WILSON SIMONE FIGUEIREDO) SFRIL.EJveP.CdbXk-3AWEf.1184q

AV-6-12.930: 26 DE AGOSTO DE 2024.

EX-OFÍCIO: Tendo em vista o erro de digitação ao lançar ao final do ato a data do Registro no R-4-12.930 e R-5-12.930, procedo hoje esta averbação para constar que a data correta é 21/08/2024, e não como se constou nos registros acima referidos. NADA MAIS. Dou Fé. Terra Rica, 26/08/2024. ESCREVENTE: (KARINA PEREIRA DOS SANTOS).

R-7-12.930: 16 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.008 EM 02/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 5.007,70, a favor de: RUDNEI MORENO DOS SANTOS, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000087-07.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: RUDNEI MORENO DOS SANTOS e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Fabio Adriano de Freitas, datado de 30/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 10,02. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 16/09/2024. AGENTE DELEGADO:
(WILSON SIMONE FIGUEIREDO) SFRIL.zJf9P.CtaDX-pv7DI.1184q

R-8-12.930: 16 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.010 EM 02/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 2.790,55, a favor de: CLEBERSON ROBERTO DE CASTRO, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000104-43.2023.5.09.0023, do Tribunal

SEGUE NA FICHA Nº 02



Validé aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067

TITULAR: Wilson Simone Figueiredo
COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012930-61

RUBRICA

FICHA

12.930 / 02

CONTINUAÇÃO

Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: CLEBERSON ROBERTO DE CASTRO e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 29/04/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiza do Trabalho Substituta, Dra. Thaise Cesario Ivantes, datado de 29/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 5,58. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 16/09/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRII.zJf9P.CtaDX-bvKDI.1184q

R-9-12.930: 16 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.011 EM 02/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, foi objeto de PENHORA, para garantir uma obrigação de R\$. 4.671,50, a favor de: JOVELINO APARECIDO LINA DA COSTA, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000077-60.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: JOVELINO APARECIDO LINA DA COSTA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Fabio Adriano de Freitas, datado de 30/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 9,34. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 16/09/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRII.zJ49P.CtaDX-pvuDI.1184q

R-10-12.930: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.078 EM 10/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, foi objeto de PENHORA, para garantir uma obrigação de R\$. 11.146,83, a favor de: WEVESTER JEAN BARBOSA, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000019-91.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: WEVESTER JEAN BARBOSA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal - Sergio Cardozo Felix; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Decisão Resolutiva de Embargos à Execução, expedida pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Fabio Adriano de Freitas, datado de 30/04/2024; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 22,29. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRII.oJPYP.CpaYf.b25DV.1184q

R-11-12.930: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.079 EM 10/09/2024).

SEGUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

CNM 085027.2.0012930-61

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5528-D25S6-ZXT2U-J5V5N>

CONTINUAÇÃO

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 3.991,59, a favor de: **JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000970-22.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,98. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: **(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)**.SFRII.oJpY.CpaYf-W2dDV.1184q

R-12-12.930: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTÓCOLO Nº 70.080 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 6.119,17, a favor de: **WELTON CLAUDINO DA SILVA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000081-97.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: WELTON CLAUDINO DA SILVA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 12,24. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: **(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)**.SFRII.oJpY.CpaYf-k2JDV.1184q

R-13-12.930: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTÓCOLO Nº 70.081 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 3.948,05, a favor de: **RUBENS DE OLIVEIRA LIMA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000961-60.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: RUBENS DE OLIVEIRA LIMA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas datada de 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,90. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: **(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)**.SFRII.oJpY.CpaYf-X24DV.1184q

R-14-12.930: 24 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTÓCOLO Nº 70.082 EM 10/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 3.231,32, a favor de: **IGOR LINO CORREIA**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e

SEGUE NA FICHA Nº 03

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Validé aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067
TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*
COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012930-61

RUBRICA

FICHA
12.930 / 03

CONTINUAÇÃO

Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000971-07.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: IGOR LINO CORREIA e Reclamado: SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 14/08/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria - Mauro Favaro; Declaração de Oferecimento de Bens Imóveis em Garantia à Execuções Trabalhistas data da 30/10/2023; Petição Inicial; Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,46. Nada Mais. EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 24/09/2024. AGENTE DELEGADO: *WILSON SIMONE FIGUEIREDO*. SFRI1.oJ8YP.CpaYf-E24DV.1184q

R-15-12.930: 27 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.109 EM 13/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 4.329,10 (atualizado até 31/03/2024), a favor de: JACKSON LUIZ DIAS COELHO, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000085-37.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **JACKSON LUIZ DIAS COELHO**, e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairacá-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora de Imóveis, datado de 02/07/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria Mauro Favaro; e Rodolfo Marques Martins fiel Depositário. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 8,66. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 27/09/2024. AGENTE DELEGADO: *WILSON SIMONE FIGUEIREDO*. SFRI2.65wAv.mOcma-byNft.1184q

R-16-12.930: 27 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.110 EM 13/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 3.934,37 (atualizado até 30/11/2023), a favor de: SERGIO APARECIDO BANDACHESKI, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000805-38.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **SERGIO APARECIDO BANDACHESKI**, e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairacá-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora, datado de 05/07/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria Mauro Favaro; e Rodolfo Marques Martins fiel Depositário. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,85. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenotação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 27/09/2024. AGENTE DELEGADO: *WILSON SIMONE FIGUEIREDO*. SFRI2.656Av.mOcma-Myuf.1184q

R-17-12.930: 27 DE SETEMBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº.70.111 EM 13/09/2024).

PENHORA: O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 4.329,10 (atualizado até 31/03/2024), a favor de: LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS, conforme se vê

SEGUE NO VERSO

12930
MATERIAL N.º



Validé aqui
este documento

CNM 085027.2.0012930-61

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5528-D25S6-ZXT2U-J5V5N>

pelo ~~CONTINUAÇÃO~~ Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000705-83.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora de Imóveis, datado de 02/07/2024, assinado pelo Diretor de Secretaria Mauro Favaro; e Rodolfo Marques Martins fiel Depositário. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 8,66. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$. 104,71; prenotação: R\$. 2,77, Selo R\$. 0,25; arquivamento: R\$. 1,94, Selo R\$. 0,25; ISS 5%: R\$. 5,47; FUNDEP 5%: R\$. 5,47; Total: R\$. 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 27/09/2024. AGENTE DELEGADO: **(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)**.SFRI2.65RAv. mOema-1yftt.1184q

R-18-12.930: 08 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTÓCOLO Nº. 70.165 EM 24/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.3.345,36 (atualizado até 31/07/2024), a favor de: **REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA BISPO**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000465-94.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA BISPO** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Despacho, datado de 05/08/2024, assinado por Fabio Adriano de Freitas, Juiz Titular de Vara do Trabalho. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,69. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$. 104,71; prenotação: R\$. 2,77, Selo R\$. 0,25; arquivamento: R\$. 1,94, Selo R\$. 0,25; ISS 5%: R\$. 5,47; FUNDEP 5%: R\$. 5,47; Total: R\$. 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 08/10/2024. AGENTE DELEGADO: **(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)**.SFRI2.YJPWP.Ravm-qwWDC.1184q

R-19-12.930: 08 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTÓCOLO Nº. 70.166 EM 24/09/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.3.693,34 (atualizado até 31/03/2024), a favor de: **GILSON DOS SANTOS**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000084-52.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **GILSON DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 26/07/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix, Mandado de Penhora de Imóveis, datado de 01/07/2024, assinado por Mauro Favaro, Diretor de Secretaria. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 7,39. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$. 104,71; prenotação: R\$. 2,77, Selo R\$. 0,25; arquivamento: R\$. 1,94, Selo R\$. 0,25; ISS 5%: R\$. 5,47; FUNDEP 5%: R\$. 5,47; Total: R\$. 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FE. Terra Rica-Pr, 08/10/2024. AGENTE DELEGADO: **(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)**.SFRI2.r56Rv.

R-20-12.930: 16 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTÓCOLO Nº. 70.308 EM 10/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$.6.216,26 (atualizado até 31/07/2024), a favor de: **AGNALDO FLORIANO**, conforme se vê pelo Auto de

SEGUE NA FICHA Nº 04



Validé aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067
TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*
COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012930-61

RUBRICA

FICHA

12.930 / 04

CONTINUAÇÃO

Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000815-82.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **AGNALDO FLORIANO** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 12/06/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 12,43. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 16/10/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*.SFRII.7JptP.Fobf2-kwJEB 1184q

R-21-12.930: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº 70.355 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 3.068,44 (atualizado até 18/09/2024), a favor de: **MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000080-15.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,14. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*.SFRI2.M55ov. CFpOb-f17T9.1184q

R-22-12.930: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº 70.356 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 2.572,41 (atualizado até 08/09/2024), a favor de: **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000968-52.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP: 87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 5,14. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: *(WILSON SIMONE FIGUEIREDO)*.SFRI2.M5tov.CFpOb-ZldT9.1184q

R-23-12.930: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº 70.357 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da causa de R\$ 10.443,56 constante na Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000417-38.2022.5.09.0023, a favor de: **VALDEMAR PEREIRA SOARES**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000417-38.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **VALDEMAR PEREIRA SOARES**

SEGUE NO VERSO

12.930
M5tov



Valide aqui
este documento

CNM 085027.2.0012930-61

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y5528-D25S8-ZXT2U-J5V5N>

CONTINUAÇÃO

Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 20,89. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO:

(Assinatura) (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRI2.M5sov.
CFpOb-Y1xT9.1184q

R-24-12.930: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº 70.358 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 10.378,07 (atualizado até 02/10/2024), a favor de: ADRIANO DA SILVA PARIS, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000017-24.2022.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **ADRIANO DA SILVA PARIS** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 20,76. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO:

(Assinatura) (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRI2.M5Kev.CFpOb-Y1xT9.1184q

R-25-12.930: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº 70.359 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 14.931,33 (atualizado até 30/09/2024), a favor de: JONATAS ABREU, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000626-41.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **JONATAS ABREU** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 29,86. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25; arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25; ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO:

(Assinatura) (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFRI2.M5Xov.CFpOb-L14T9.1184q

R-26-12.930: 31 DE OUTUBRO DE 2024. (PROTOCOLO Nº 70.360 EM 17/10/2024).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 2.742,29 (atualizado até 31/05/2024), a favor de: NILSON DA SILVA, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000967-67.2021.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Paranavaí-PR, em que são: Reclamante: **NILSON DA SILVA** e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 16/10/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$

SEGUE NA FICHA Nº 05



Validé aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067
TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*
COMARCA DE TERRA RICA - PR

CNM 085027.2.0012930-61

RUBRICA

FICHA
12.930 / 05

CONTINUAÇÃO

5,48. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25, arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25, ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 31/10/2024. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.M5Cov. CFPOb-klt9.1184q

R-27-12.930: 12 DE FEVEREIRO DE 2025. (PROTOCOLO N.º 71.115 EM 29/01/2025).

PENHORA:O imóvel desta matrícula, pertencente à **SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, foi objeto de **PENHORA**, para garantir uma obrigação de R\$ 3.178,56 (atualizado até 21/10/2024), a favor de: **EITOR BONIFACIO**, conforme se vê pelo Auto de Penhora e Avaliação, extraídos dos Autos nº ATSum 0000107-95.2023.5.09.0023, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paraná-PR, em que são: Reclamante: **EITOR BONIFACIO** portador do CPF nº 673.189.089-87 e Reclamado: **SARTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-25.168.384/0001-87, Rua Projetada D s/n, Jd Monte Libano, Guairaça-PR, CEP:87880-000. Sendo apresentado os seguintes documentos: Autos de Penhora e Avaliação, datada de 06/11/2024, assinado por Sergio Cardoso Felix. Guia de Recolhimento FUNREJUS a recolher no valor de R\$ 6,36. Nada Mais: EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 VRC/R\$ 104,71 (Penhora: R\$ 104,71; prenótação: R\$ 2,77, Selo R\$ 0,25, arquivamento: R\$ 1,94, Selo R\$ 0,25, ISS 5%: R\$ 5,47; FUNDEP 5%: R\$ 5,47; Total: R\$ 120,86) (a serem cotadas no processo para posterior recebimento). DOU FÉ Terra Rica-Pr, 12/02/2025. AGENTE DELEGADO: (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).SFR12.F58bv.FUzLC-kL4X.1184q

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
12.930

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TERRA RICA-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, certifico e dou fé que a presente cópia com 9 pagina(s), é a reprodução fiel do **inteiro teor** da matrícula nº **12.930** e tem valor de certidão, nos termos do Art. 19 § 1.º da lei nº 6015, de 31.12.1973 (L.R.P.).

Terra Rica 14/fevereiro/2025.

Custas: (157,17 VRC) = R\$ 68,28 sendo BUSCAS R\$4,98; CERTIDÃO R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50 . ISS: R\$ 2,18. FUNREJUS: R\$ 10,90. FADEP: R\$ 2,18.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.F5nbv.FUzLC
8Ln4X.1184q

<https://selo.funarpen.com.br>